



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA

RESULTADO

O Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal de Goiás (PPGMUS/UFG) torna público o resultado da análise das solicitações de apoio financeiro com recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

A análise considerou as normas aplicáveis, a disponibilidade financeira e a necessidade de distribuir os recursos ao longo de sua vigência. Para esta rodada, foi estabelecido o limite global de **R\$ 4.000,00**, correspondente a um terço dos **R\$ 12.000,00 previstos para participação em eventos**.

Considerando as insuficiências de orientação documental na convocação e a necessidade de tratamento isonômico, deliberou-se a concessão de **apoio parcial de até R\$ 400,00 por solicitação**, condicionado à regularização documental e ao enquadramento das despesas nas normas vigentes. Nesta rodada, serão atendidas exclusivamente solicitações relativas a eventos ainda não realizados.

Solicitações contempladas

- Adriano Claro Monteiro — docente;
- Daniel André Ferreira dos Santos — discente
- Ebenézer Barbosa Rodrigues — discente;
- Flavia Maria Cruvinel — docente;
- Mariana Macedo Mendes — discente;
- Maria Clotilde Henriques Tavares — docente;
- Nayara Pereira Peixoto — discente;
- Samarah Gabriella Duarte dos Santos — discente;
- Thiago Pires da Mota — discente;
- Thiago Xavier de Abreu — docente.

Condições para efetivação do apoio

A efetivação do apoio depende da apresentação e aprovação dos documentos exigidos, da comprovação de elegibilidade do solicitante e da compatibilidade da atividade e das despesas com a vigência dos recursos.

A Secretaria comunicará aos interessados as pendências individuais e o prazo de complementação, observadas condições uniformes de atendimento.

O valor de até **R\$ 400,00** constitui o limite de apoio parcial para despesas elegíveis. Sua execução observará os procedimentos e as bases de cálculo aplicáveis a cada modalidade, não configurando pagamento automático decorrente desta publicação. Para a participação on-line, o apoio será limitado às despesas compatíveis com essa modalidade.

Os beneficiários deverão cumprir as exigências de comprovação da participação, de prestação de contas e de divulgação do apoio recebido, conforme as normas aplicáveis.

Goiânia, 07 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Anselmo Guerra de Almeida

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música

No exercício da coordenação, conforme ato de substituição



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Guerra De Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 07/10/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6595412** e o código CRC **785E1292**.

Referência: Processo nº 23070.011328/2026-71

SEI nº 6595412